PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 01381/63

Autor: DJALMA MARANHAO
Data: 14/12/1963
Classif.: CONCESSÃO DE AUXÍLIO
Ementa:

Concede gratificaçãoo de nível Universitario aos funcionários Municipais.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o - Aos funcionários de nível Universitario ocupantes de cargos para cujo ingresso ou desempenho seja exigido diploma de Curso Superior, perceberao gratificaçãoo especial sobre os respectivos vencimentos a base de 20% (vinte por cento).

parágrafo Único - Ficam os benefícios da presente Lei, extensivos aos proventos dos aposentados, que anteriormente ocupavam cargos que exigiam diploma de curso superior.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a presente Lei, Seráo previstas na Lei orçamentária a partir de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1964, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, 5 de Dezembro de 1963.

DJALMA MARANHAO.
Prefeito.

ROBERTO BRANDAO.
Secretário de Financas.

Públicado no D.O
14/12/1963.